ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/23 - EDITAL Nº 069/23

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Cultura **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, pelo Secretário Municipal de Esportes, **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, pelo Secretário Municipal de Educação **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, **SANDRO BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 273422789 e do CPF nº 161.052.958-80, pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e a empresa **GLOBAL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA**, estabelecida na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Dos Indaiás, nº 1720/1730, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 13344-650, Telefone: (19) 3392-19258, E-mail: orçamento@globalvidracaria.com e globalvidracaria@gmail.com, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 17.872.444/0001-10 e Inscrição Estadual nº 353.144.630.119, neste ato representado por **MARIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileira, Sócia Administradora, portadora do RG 25.220.340-9 e CPF 294.099.488-94, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 6793, de 12 de abril de 2.000 e do Edital nº 069/23, ao Registro de Preços para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de materiais, mão de obra e acessórios, para fabricação e/ou manutenção em portas, janelas e fechamentos fabricados em vidro e/ou alumínio para diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com execuções parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada execução em até 20 (vinte) dias, conforme descrições constantes no anexo I.

Lote / Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01-003	**142**	UNIDADE	BARRA DE ALUMINIO EM TUBO QUADRADO 1X1 DE 1"; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 1X1 DE 1"; ANODIZADO; MEDINDO 25,4X25,4; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,5MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - **MARCA: PERFAL**	67,50	9.585,00
01-004	**191**	UNIDADE	BARRA DE ALUMINIO EM TUBO QUADRADO 5X10 DE 2"; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 5X10 DE 2"; ANODIZADO; MEDINDO 101,6X50,8; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8MM; NA COR NATURAL FOSCO OU	337,50	64.462,50

			BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - **MARCA: PERFAL**		
01-005	**189**	UNIDADE	BARRA DE ALUMINIO EM TUBO QUADRADO 5X5 DE 2"; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 5X5 DE 2"; ANODIZADO; MEDINDO 50,8X50,8; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,4MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - **MARCA: PERFAL**	168,00	31.752,00
01-006	**159**	UNIDADE	BARRA DE ALUMINIO EM TUBO RETANGULAR 2X1; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO RETANGULAR 2X1; ANODIZADO; MEDINDO 50,8X50,4; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1 MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - **MARCA: PERFAL**	299,00	47.541,00
01-007	**164**	UNIDADE	BARRA DE ALUMINIO; TIPO CANTONEIRA EM L DE 1"; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO; TIPO CANTONEIRA EM L DE 1"; ANODIZADO; MEDINDO 25,4X1; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1 MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - **MARCA: PERFAL**	35,00	5.740,00
01-008	**164**	UNIDADE	BARRA DE ALUMINIO; TIPO CANTONEIRA EM L DE 3/4; ANODIZADO BARRA DE ALUMÍNIO; TIPO CANTONEIRA EM L DE 3/4; ANODIZADO; MEDINDO 19,05X1; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1 MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - **MARCA: PERFAL**	30,00	4.920,00
01-010	**80**	UNIDADE	DOBRADIÇAS EM POLIMERO E HASTES COM REGULAGEM EM ALUMINIO; MEDINDO APROX. 76MM X 46MM DOBRADIÇAS EM POLÍMERO E HASTES COM REGULAGEM EM ALUMÍNIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 46MM; * PARA REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS EM JANELAS MAXIAR E BASCULANTE. - **MARCA: AL**	93,00	7.440,00
01-011	**196**	UNIDADE	ESCOVA TIPO "VEDA PO"; PARA PORTA DE ALUMINIO E/OU MADEIRA. ESCOVA TIPO "VEDA PÓ"; PARA PORTA DE ALUMÍNIO E/OU MADEIRA; MEDINDO ATÉ 1000 MM DE LARGURA X 0,30 MM DE ALTURA; COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. - **MARCA: SCHLEGEL**	52,00	10.192,00

01-014	**160**	METRO QUADRADO	FECHAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO, DE GIRO. FECHAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE GIRO, NA COR BRANCA; MODELO PALHETA VENTILADA; MONTADO COM PERFIL EM ALUMÍNIO LINHA 30; ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (DOBRADIÇAS, RECEBEDOR LATERAL, PUXADORES E TRINCOS OU FERROLHO PARA FECHAMENTO DAS PORTAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX**	354,50	56.720,00
01-015	**594**	METRO QUADRADO	FECHAMENTO EM ALUMÍNIO DE CORRER; ANODIZADO; NA COR BRANCO; MODELO EM PALHETA VENTILADA FECHAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; NA COR BRANCO; MODELO EM PALHETA VENTILADA; MONTADO COM PERFIL; ALUMÍNIO DA LINHA DE PERFIL 30; SENDO DE CORRER COM KIT PARA INSTALAÇÃO (TRILHO SUPERIOR CHAPÉU- TRILHO INFERIOR- RECEBEDOR LATERAL - PUXADORES- ROLDANAS). **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX**	627,00	372.438,00
01-016	**288**	METRO QUADRADO	JANELA CONFECCIONADA EM ALUMINIO JANELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA DA LINHA 30 E COM VIDRO INCOLOR 4 MM SENDO DOS MODELOS 4 FOLHAS (2 FIXA E 2 CORRE) OU 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 CORRE) ACOMPANHANDO FECHADURA, TRINCOS E CONTRA - MARCO E KIT DE INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX/GUARDIAN**	609,00	175.392,00
01-017	**318**	METRO QUADRADO	JANELA CONFECCIONADA EM ALUMINIO TOTALMENTE FECHADA JANELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA DA LINHA 30; TOTALMENTE FECHADA, COM PALHETA VENTILADA OU CEGA, SENDO DOS MODELOS 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 CORRE) ACOMPANHANDO FECHADURA, TRINCOS E CONTRA - MARCO E KIT DE INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX**	700,00	222.600,00
01-022	**121**	UNIDADE	MOLA HIDRAULICA AÉREA PARA PORTA DE TELA MOSQUITEIRA. MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA	315,00	38.115,00

			PORTA DE TELA MOSQUITEIRA; COM ÂNGULO MAX. DE ABERTURA DE 150°; COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 45KG; ACOMPANHANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO. **- MARCA: SOPRANO**		
01-024	**200**	METRO QUADRADO	PORTA DE ABRIR (GIRO) - TIPO HOLANDESA. PORTA DE ABRIR (GIRO) - TIPO HOLANDESA, CONFECIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA, MONTADA COM PERFIL DA LINHA 30, TOTALMENTE FECHADA, COM PERFIL TUBULAR (LAMBRIL) - DIMENSÕES APROXIMADAS DO REFIL: 108MM (ALTURA) X 10 MM (ESPESSURA). A PORTA DEVERÁ SER DIVIDIDA EM DUAS PARTES, SENDO A PARTE INFERIOR COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,10M (DEFINIÇÃO DO SOLICITANTE) ACOMPANHANDO FECHADURA (PARTE INFERIOR); FCHO E PUXADOR INTERNO NA PARTE SUPERIOR, 04 DOBRADIÇAS, BATENTES PARA INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX**	745,00	149.000,00
01-025	**378**	METRO QUADRADO	PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMINIO PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MONTADA COM PERFIL DA LINHA 30, TOTALMENTE FECHADA COM PALHETA VENTILADA OU CEGA ACOMPANHANDO FECHADURA, PUXADOR, DOBRADIÇA, BATENTES PARA INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX**	591,00	223.398,00
01-026	**116**	METRO QUADRADO	PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR. PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MONTADA COM PERFIL DA LINHA 30 E COM VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR, SENDO MONTADA COM A PARTE INFERIOR ATÉ A ALTURA DE 1,10M, FECHAMENTO COM PERFIL TUBULAR (LAMBRIL) - DIMENSÕES DO PERFIL: 108 MM (ALTURA) X 10 MM (ESPESSURA), E O RESTANTE (ACIMA DE 1,10M) COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR, ACOMPANHANDO FECHADURA, PUXADOR, DOBRADIÇA E BATENTES PARA	630,00	73.080,00

			INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX/GUARDIAN**		
01-027	**126**	METRO QUADRADO	PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMINIO; COM PERFIL TUBULAR (LAMBRIL). PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MONTADA COM PERFIL DA LINHA 30, TOTALMENTE FECHADA COM PERFIL TUBULAR (LAMBRIL) - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PERFIL: 108MM (ALTURA) X 10MM (ESPESSURA). ACOMPANHANDO FECHADURA, PUXADOR, DOBRADIÇA E BATENTES PARA INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX**	560,00	70.560,00
01-028	**168**	METRO QUADRADO	PORTA DE CORRER CONFECCIONADA EM ALUMINIO PORTA DE CORRER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO DA LINHA 30, TOTALMENTE FECHADA COM PERFIL TUBULAR (LAMBRIL) - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PERFIL: 108MM (ALTURA) X 10 MM (ESPESSURA). ACOMPANHANDO FECHADURA, ROLDANAS, PUXADOR KIT DE INSTALAÇÃO TRILHO SUPERIOR E INFERIOR. **- MARCA: PERFAL/ALUMICONT/FERMAX**	570,00	95.760,00
01-034	**114**	METRO QUADRADO	PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL NA COR FOSCA OU BRANCA; MONTADA NO SISTEMA MACHO E CUNHA COM PERFIL MONTANTE; FIXADO COM REFORÇO JUNÇÃO ANTI - AFROUXAMENTO NAS BORDAS E UMA FAIXA CENTRAL DE ALUMÍNIO NA FUNÇÃO TRAVESSA DA PORTA; MONTADA COM TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA NA COR CINZA - MALHA DE 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28 MM; ACOMPANHANDO KIT DE INSTALAÇÃO (CHAPÉU TRILHO SUPERIOR , TRILHO INFERIOR PUXADOR DE ALUMÍNIO) PARA INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/CATUMBY**	480,00	54.720,00
01-	**150**	METRO	PORTA EM TELA MILIMETRADA	605,00	90.750,00

035		QUADRADO	(TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL NA COR FOSCA OU BRANCA; MONTADA NO SISTEMA MACHO E CUNHA COM PERFIL MONTANTE FIXADO COM REFORÇO JUNÇÃO ANTI - AFROUXAMENTO NAS BORDAS. A TELA DE CIMA DEVERÁ SER MONTADA COM TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA NA COR CINZA - MALHA 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28MM E, NA PARTE INFERIOR (COM ATÉ 1,10M DE ALTURA OU DEFINIÇÃO DO SOLICITANTE) COM FECHAMENTO EM PERFIL TUBULAR (LAMBRIL) - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PERFIL: 108MM (ALTURA) 10MM (ESPESSURA). ACOMPANHANDO: KIT INSTALAÇÃO, PUXADOR, DOBRADIÇAS, FECHO. - **MARCA: PERFAL/CATUMBY**		
01-036	**791**	METRO QUADRADO	QUADRO FIXO DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS. QUADRO FIXO DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS; CONFECCIONADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR NATURAL FOSCA OU BRANCA BRILHANTE; TELA MOSQUITEIRA (MALHA) FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA COM PVC; COM MALHA DE 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28 MM; POSSUINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE NECESSÁRIAS PARA COLOCAÇÃO EM ESQUADRIAS; SENDO RESISTENTE A TODO TIPO DE CLIMA, LAVÁVEL E ANTIMOFO, NÃO DEVERÁ DESFIAR E NÃO PODERÁ PROPAGAR FOGO; ACOMPANHANDO: SUPORTES; PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. - **MARCA: PERFAL/CATUMBY**	347,00	274.477,00
01-037	**254**	METRO QUADRADO	QUADRO MOVEL DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS. QUADRO MÓVEL DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA);	379,00	96.266,00

			PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS; CONFECCIONADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR NATURAL FOSCA OU BRANCA BRILHANTE; TELA MOSQUITEIRA (MALHA) FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA COM PVC; COM MALHA DE 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28 MM; POSSUINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE NECESSÁRIAS PARA COLOCAÇÃO EM ESQUADRIAS; SENDO RESISTENTE A TODO TIPO DE CLIMA, LAVÁVEL E ANTIMOFO, NÃO DEVERÁ DESFIAR E NÃO PODERÁ PROPAGAR FOGO; ACOMPANHANDO: 02 TRANQUETA DE NYLON QUE PERMITE A REMOÇÃO DO QUADRO; PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/CATUMBY**		
01-038	**234**	METRO QUADRADO	QUADRO SISTEMA GUILHOTINA DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) CONTRA ENTRADA DE INSETOS. QUADRO SISTEMA GUILHOTINA DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) CONTRA ENTRADA DE INSETOS; CONFECCIONADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR NATURAL FOSCA OU BRANCA BRILHANTE; MALHA APLICADA COM TECIDO EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA NA COR CINZA - MALHA DE 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28 MM; MONTADA COM PERFIL E PUXADORES; ACOMPANHANDO TRILHOS DE CORRER, PARAFUSOS E BUXAS PARA ISNSTALAÇÃO. **- MARCA: PERFAL/CATUMBY**	467,00	109.278,00
01-039	**70**	UNIDADE	RODINHO TIPO VEDAPO; PARA PORTA DE ALUMINIO OU MADEIRA RODINHO TIPO VEDAPÓ, PARA PORTA DE ALUMÍNIO OU MADEIRA; MEDIDAS ATÉ 1000 MM DE LARGURA X 0,30MM ALTURA, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM BORRACHA. **- MARCA: PERFAL/GUAR**	80,00	5.600,00
01-040	**129**	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE ESCOVA TIPO "VEDA PO". SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESCOVA TIPO "VEDA PÓ"; PARA PORTA EM ALUMÍNIO E/OU MADEIRA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA A CORRETA INSTALAÇÃO TODOS OS ITENS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS	86,00	11.094,00

			ETC) E VEDAÇÃO/ACABAMENTO (POLIURETANO - PU E/OU BORRACHAS/GUARNIÇÕES). - **MARCA: GLOBAL**		
01-041	**99**	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE MOLA HIDRAULICA AEREA. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA AÉREA; PARA PORTA DE TELA MOSQUITEIRA. - **MARCA: GLOBAL**	98,00	9.702,00
01-045	**928**	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE PORTAS E JANELAS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA A CORRETA INSTALAÇÃO TODOS OS ITENS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS ETC) E VEDAÇÃO/ACABAMENTOS (POLIURETANO - PU E/OU BORRACHAS/GUARNIÇÕES). - **MARCA: GLOBAL**	84,00	77.952,00
01-049	**60**	METRO LINEAR	SERVICO DE INSTALACAO/FIXACAO DE CANTONEIRAS EM L DE ¾" E 1". SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO DE CANTONEIRAS EM L DE ¾" E 1". CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA A CORRETA INSTALAÇÃO TODOS OS ITENS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS ETC) E VEDAÇÃO/ACABAMENTO (POLIURETANO - PU E/OU BORRACHAS/GUARNIÇÕES). - **MARCA: GLOBAL**	65,20	3.912,00
01-050	**400**	METRO QUADRADO	SERVICO DE MANUTENCAO / REFORMA DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) EM QUADRO (FIXO, MOVEL, PORTA DE GIRO OU DE CORRER). SERVICO DE MANUTENÇÃO / REFORMA DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) EM QUADRO FIXO, MÓVEL, PORTA DE GIRO OU DE CORRER; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA COM PVC; COM MALHA DE 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28 MM; POSSUINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE NECESSÁRIAS PARA COLOCAÇÃO EM ESQUADRIAS; SENDO RESISTENTE A TODO TIPO DE CLIMA, LAVÁVEL E ANTIMOFO, NÃO DEVERÁ DESFIAR E NÃO PODERÁ PROPAGAR FOGO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA A CORRETA INSTALAÇÃO TODOS OS ITENS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS ETC) E	108,00	43.200,00

			VEDAÇÃO/ACABAMENTO (POLIURETANO - PU E/OU BORRACHAS/GUARNIÇÕES). - **MARCA: GLOBAL**		
01-051	**316**	METRO QUADRADO	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO OU DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO OU DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA A CORRETA INSTALAÇÃO TODOS OS ITENS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS ETC) E VEDAÇÃO/ACABAMENTOS (POLIURETANO - PU E/OU BORRACHAS/GUARNIÇÕES). - **MARCA: GLOBAL**	104,00	32.864,00
01-052	**585**	METRO QUADRADO	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE QUADRO FIXO, MOVEL E TIPO GUILHOTINA DE TELA MILIMETRADA PARA PROTECAO CONTRA ENTRADA DE INSETOS. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO FIXO, MÓVEL E TIPO GUILHOTINA DE TELA MILIMETRADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA A CORRETA INSTALAÇÃO TODOS OS ITENS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS ETC.) E VEDAÇÃO/ACABAMENTO (POLIURETANO - PU E/OU BORRACHAS/GUARNIÇÕES). - **MARCA: GLOBAL**	82,00	47.970,00
01-053	**673**	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA INSTALACAO; FECHAMENTO EM ALUMINIO DE CORRER OU DE GIRO. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO; FECHAMENTO EM ALUMÍNIO DE CORRER OU DE GIRO; NA COR BRANCA; MONTADOS COM PERFIL EM ALUMÍNIO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA A CORRETA INSTALAÇÃO TODOS OS ITENS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS ETC.) E VEDAÇÃO/ACABAMENTO (POLIURETANO - PU E/OU BORRACHAS/GUARNIÇÕES). - **MARCA: GLOBAL**	90,00	60.570,00
01-064	**30**	SERVIÇO	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA; INSTALACAO DE VEDAPO OU RODINHO; PARA PORTA DE ALUMINIO OU MADEIRA;	36,00	1.080,00

			INSTALAÇÃO DE VEDAPÓ OU RODINHO; PARA PORTA DE ALUMÍNIO OU MADEIRA; **- MARCA: GLOBAL**		
Valor Total Estimado do Lote 01: R$ 2.578.130,50 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)					
02-001 R	**294**	UNIDADE	BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO NA COR BRANCA OU NATURAL FOSCA; 50 X 20 X 6000 MM. BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA OU NATURAL FOSCA COM DIMENSÕES 50 X 20 X 6000 MM; COM PAREDE MÍNIMA DE 2,5MM; FORNECIDO EM BARRA DE 06 METROS. **- MARCA: PERFAL**	270,01	79.382,94
02-002 R	**256**	UNIDADE	BARRA DE ALUMINIO ANODIZADO NA COR BRANCA OU NATURAL FOSCA; 50 X 50 X 6000 MM. BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA OU NATURAL FOSCA COM DIMENSÕES 50 X 50 X 6000 MM; COM PAREDE MÍNIMA DE 2,5MM; FORNECIDO EM BARRA DE 06 METROS. **- MARCA: PERFAL**	247,67	63.403,52
02-009 R	**80**	UNIDADE	DOBRADIÇA DE PORTA EM POLIMERO; MEDINDO APROX. 147MM X 55 MM DOBRADIÇA DE PORTA EM POLÍMERO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 147MM X 55 MM; * USO/REPOSIÇÃO EM PORTAS PIVOLTANTES DE VIDRO TEMPERADO. **- MARCA: AL**	47,95	3.836,00
02-012 R	**555**	METRO QUADRADO	ESPELHO EM CRISTAL, ESPESSURA 4MM, M2 ESPELHO EM CRISTAL, ESPESSURA 4 MM. **- MARCA: GUARDIAN**	188,08	104.384,40
02-013 R	**630**	METRO QUADRADO	ESPELHO PRATA LAPIDADO; ESPESSURA EM 4MM. ESPELHO PRATA LAPIDADO; ESPESSURA EM 4MM; FIXADO COM FIXA ESPELHO OU BOTÃO PARA ESPELHO. ACOMPANHANDO PARAFUSOS E BUXAS OU FITA DUPLA FACE OU FITA ADESIVA E/OU POLIURETANO - PU PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GUARDIAN**	188,08	118.490,40
02-018 R	**318**	METRO QUADRADO	JANELA DE VIDRO TEMPORADO INCOLOR; ESPESSURA EM 10MM; TIPO DE CORRER OU MAXIM-AR OU BASCULANTE. JANELA DE VIDRO TEMPORADO INCOLOR; ESPESSURA EM 10MM; TIPO DE CORRER OU MAXIM-AR OU BASCULANTE; COM KIT DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO; FECHADURA COM CHAVE E, QUANDO NECESSÁRIO,	531,65	169.064,70

			ACABAMENTO OU VEDAÇÃO COM MATERIAL ADEQUADO. **- MARCA: PERFAL/AL/GUARDIAN**		
02-019 R	**558**	METRO QUADRADO	JANELA DE VIDRO TEMPORADO INCOLOR; ESPESSURA EM 8MM; TIPO DE CORRER OU MAXIM-AR OU BASCULANTE. JANELA DE VIDRO TEMPORADO INCOLOR; ESPESSURA EM 8MM; TIPO DE CORRER OU MAXIM-AR OU BASCULANTE; COM KIT DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO; FECHADURA COM CHAVE E, QUANDO NECESSÁRIO, ACABAMENTO OU VEDAÇÃO COM MATERIAL ADEQUADO. **- MARCA: PERFAL/AL/GUARDIAN**	411,54	229.639,32
02-020 R	**40**	UNIDADE	MOLA AEREA PARA PORTA DE VIDRO OU DE ALUMÍNIO; COM FORÇA DE FECHAMENTO AJUSTAVEL MOLA AÉREA; PARA PORTA DE VIDRO OU DE ALUMÍNIO; COM FORÇA DE FECHAMENTO AJUSTAVEL; EM DOIS ESTÁGIOS DE VELOCIDADE; PARA PORTA DE ATÉ 1100 DE LARGURA; PESO MÁXIMO 80KG. **- MARCA: SOPRANO**	295,15	11.806,00
02-021 R	**96**	UNIDADE	MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO. MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO. A MOLA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA COM DUAS VELOCIDADES DE FECHAMENTO: UMA NO ÂNGULO DE 130° A 15° E OUTRA NO ÂNGULO DE 15° A 0°, ALÉM DE UMA PARADA QUANDO ABERTAS NO ÂNGULO DE 90°. PERMITE USO EM PORTAS PADRONIZADAS VOM PESO MÁXIMO DE 80KG E 900MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 27CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA X 10CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO. **- MARCA: SOPRANO**	623,83	59.887,68
02-023 R	**36**	UNIDADE	MOLA HIDRAULICA DE PISO MOLA HIDRAULICA DE PISO; COM ABERTURA PARA 2 LADOS; COM TRAVA MECANICA 90°; FECHAMENTO E ABERTURA ATÉ 130°, COM EIXO MODELO "T", PARA PORTAS PIVOLTANTES ENTRE 900MM A 2100MM DE LARGURA, ATÉ 120KG. **- MARCA: SOPRANO**	623,83	22.457,88
02-029 R	**127**	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO E INCOLOR; ESPESSURA 10MM; COM FECHADURA; COM KIT INSTALAÇÃO EM ALUMINIO PORTA DE VIDRO TEMPERADO E	302,60	38.430,20

			INCOLOR GIRO (FOLHA SIMPLES); ESPESSURA 10MM; COM FECHADURA E KIT INSTALAÇÃO EM ALUMINIO BRANCO E, QUANDO NECESSÁRIO, ACABAMENTO OU VEDAÇÃO COM MATERIAL ADEQUADO. **- MARCA: PERFAL/AL/GUARDIAN**		
02-030 R	**177**	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE CORRER; ESP. 8MM. PORTA DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, DE CORRER, ESPESSURA: 8MM; COM FECHADURA COM CHAVE, PUXADOR, TRILHOS E KIT DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E, QUANDO NECESSÁRIO, ACABAMENTO OU VEDAÇÃO COM MATERIAL ADEQUADO. **- MARCA: PERFAL/AL/GUARDIAN**	260,70	46.143,90
02-031 R	**214**	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESP. 10MM, FOLHA DUPLA. PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR GIRO (FOLHA DUPLA); ESPESSURA 10MM; COM FECHADURA E KIT DE ALUMINIO DE INSTALAÇÃO EM ALUMÍNIO BRANCO E, QUANDO NECESSÁRIO, ACABAMENTO OU VEDAÇÃO COM MATERIAL ADEQUADO. **- MARCA: PERFAL/AL/GUARDIAN**	351,02	75.118,28
02-032 R	**370**	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESP. 8MM PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR GIRO (FOLHA SIMPLES); ESPESSURA 8MM; COM FECHADURA E KIT DE ALUMINIO DE INSTALAÇÃO EM ALUMÍNIO BRANCO E, QUANDO NECESSÁRIO, ACABAMENTO OU VEDAÇÃO COM MATERIAL ADEQUADO. **- MARCA: PERFAL/AL/GUARDIAN**	341,71	126.432,70
02-033 R	**324**	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESP. 8MM, FOLHA DUPLA. PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR GIRO (FOLHA DUPLA); ESPESSURA 8MM; COM FECHADURA E KIT DE ALUMINIO DE INSTALAÇÃO EM ALUMÍNIO BRANCO E, QUANDO NECESSÁRIO, ACABAMENTO OU VEDAÇÃO COM MATERIAL ADEQUADO. **- MARCA: PERFAL/AL/GUARDIAN**	310,05	100.456,20
02-042 R	**84**	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE MOLA PARA PORTA DE VIDRO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOLA PARA PORTA DE VIDRO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER	108,93	9.150,12

			TODOS OS ITENS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GLOBAL**		
02-043 R	**510**	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA ADEQUADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GLOBAL**	97,76	49.857,60
02-044 R	**895**	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA ADEQUADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GLOBAL**	102,42	91.665,90
02-046 R	**320**	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE VIDRO FIXO TEMPERADO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDRO FIXO TEMPERADO. **- MARCA: GLOBAL**	96,83	30.985,60
02-047 R	**448**	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE INSTALAÇAO/COLOCACAO DE VIDRO COMUM OU CANELADO. SERVIÇO DE INSTALAÇAO/COLOCACAO DE VIDRO COMUM OU CANELADO, COM MASSA DE FIXAÇÃO OU BORRACHA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA ADEQUADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GLOBAL**	89,38	40.042,24
02-048 R	**668**	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE INSTALAÇAO/COLOCAÇAO DE VIDRO TEMPERADO SERVIÇO DE INSTALAÇAO/COLOCAÇAO DE VIDRO TEMPERADO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA ADEQUADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GLOBAL**	83,79	55.971,72
02-054 R	**79**	METRO QUADRADO	SERVICO DE REFORMA DE ESPELHO QUEBRADO. SERVIÇO DE REFORMA DE ESPELHO QUEBRADO; QUANDO POSSÍVEL CORTAR E LAPIDAR. **- MARCA: GLOBAL**	76,35	6.031,65

02-055 R	**168**	METRO QUADRADO	SERVICO DE REMOCAO DE ESPELHO/VIDRO INSTALADO, COLADO EM SUPERFICIE LISA. SERVICO DE REMOCAO DE ESPELHO/VIDRO INSTALADO, COLADO EM SUPERFÍCIE LISA. A CONTRATADA DEVERÁ REMOVER, LIMPAR AS SUPERFÍCIES E PROVIDENCIAR O DESCARTE DO MATERIAL RETIRADO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA ADEQUADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GLOBAL**	76,35	12.826,80
02-056 R	**66**	METRO QUADRADO	SERVICO DE REMOCAO/COLOCACAO DE MASSA DE VIDRACEIRO EM VIDRO COMUM SERVIÇO DE REMOÇÃO/COLOCAÇÃO DE MASSA DE VIDRACEIRO EM VIDRO COMUM **- MARCA: GLOBAL**	80,07	5.284,62
02-057 R	**378**	METRO QUADRADO	SERVICO DE RETIRADA DE VIDRO COMUM OU CANELADO QUEBRADO COM MASSA OU BORRACHA VELHA. SERVIÇO DE RETIRADA DE VIDRO COMUM OU CANELADO QUEBRADO COM MASSA OU BORRACHA VELHA. A CONTRATADA DEVERÁ REMOVER, LIMPAR AS SUPERFICIES E PROVIDENCIAR O DESCARTE DO MATERIAL RETIRADO. **- MARCA: GLOBAL**	70,76	26.747,28
02-058 R	**368**	METRO QUADRADO	SERVICO DE RETIRADA E REINSTALACAO DE GRADE DE PROTECAO DE JANELA OU PORTA; PRIMEIRO PAVIMENTO; COM ALTURA ATE 3 METROS. SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA OU PORTA; INSTALADO NO PRIMEIRO PAVIMENTO COM ALTURA ATÉ 3 METROS; INCLUINDO TODO MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. **- MARCA: GLOBAL**	55,86	20.556,48
02-059 R	**374**	METRO QUADRADO	SERVICO DE RETIRADA E REINSTALACAO DE GRADE DE PROTECAO DE JANELA OU PORTA; SEGUNDO PAVIMENTO; PARA ALTURA ACIMA DE 3 METROS. SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA OU PORTA; INSTALADO NO SEGUNDO PAVIMENTO; PARA ALTURA ACIMA DE 3 METROS; INCLUINDO TODO MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO	55,86	20.891,64

			SERVIÇO. **- MARCA: GLOBAL**		
02-060 R	**570**	METRO QUADRADO	SERVICO DE VIDRACARIA; COLOCACAO DE ESPELHO. SERVICO DE VIDRACARIA; COLOCAÇÃO DE ESPELHO EM SUPERFICIE LISA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA ADEQUADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GLOBAL**	69,83	39.803,10
02-061 R	**4**	SERVIÇO	SERVIÇO DE VIDRACARIA; INSTALACAO DE DOBRADIÇA EM POLIMERO; INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA EM POLÍMERO; PARA REPOSIÇÃO EM PORTAS PIVOLTANTES DE VIDRO; **- MARCA: GLOBAL**	46,55	186,20
02-062 R	**4**	SERVIÇO	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA; INSTALACAO DE MOLA AEREA; PARA PORTA DE VIDRO OU ALUMINIO; INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA; PARA PORTA DE VIDRO OU ALUMÍNIO; **- MARCA: GLOBAL**	46,55	186,20
02-063 R	**4**	SERVIÇO	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA; INSTALACAO DE MOLA HIDRAULICA DE PISO; INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRAULICA DE PISO **- MARCA: GLOBAL**	46,55	186,20
02-065 R	**792**	METRO QUADRADO	VIDRO COMUM INCOLOR OU CANELADO; ESPESSURA DE 4MM. VIDRO COMUM OU CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA DE 4MM; TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO, COM ACABAMENTO/FIXAÇÃO EM MASSA PARA VIDRO OU BORRACHA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODO O MATERIAL PARA A CORRETA INSTAÇÃO. **- MARCA: GUARDIAN**	81,93	64.888,56
02-066 R	**407**	METRO QUADRADO	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 10MM. VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 10MM; COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" 2,5" CAVALÃO; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; COM BORRACHA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. **- MARCA: GUARDIAN/PERFAL/GUAR**	316,57	128.843,99
02-067 R	**632**	METRO QUADRADO	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 6MM. VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 6MM; COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" 2,5"; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; COM BORRACHA E DEMAIS MATERIAIS PARA	212,29	134.167,28

			INSTALAÇÃO. A CRITÉRIO DA CONTRATANTE A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR 01 FURO DE ATÉ 100MM DE DIAMETRO POR M² DE VIDRO INSTALADO. - **MARCA: GUARDIAN/PERFAL/GUAR**		
02-068 R	**542**	METRO QUADRADO	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 8MM. VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 8MM; COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" 2,5"; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; COM BORRACHA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. A CRITÉRIO DA CONTRATANTE A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR 01 FURO DE ATÉ 100MM DE DIAMETRO POR M² DE VIDRO INSTALADO. - **MARCA: GUARDIAN/PERFAL/GUAR**	218,80	118.589,60
Valor Total Estimado do Lote 02: R$ 2.105.796,90 (Dois milhões, cento e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)					
Valor Total Estimado dos Lotes: R$ 4.683.927,40 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) **Condição de Pagamento:** em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor. **Prazo de cada entrega/execução:** em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho. **Prazo de garantia:** 12 (doze) meses.					

1. **Os materiais e execução dos serviços**, deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Presencial nº 030/23, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela(s) secretaria(s) requisitante(s), através do(s) gestor(es).

Locais de entrega:

- ✓ As Secretarias requisitantes poderão solicitar as entregas dos materiais e da prestação dos serviços, nos locais conforme a necessidade, dentro dos limites do município de Indaiatuba**.**

2. O prazo para cada entrega dos materiais e execução dos serviços **será em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.1.2 É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos **materiais,** devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

2.1.3 Os materiais/serviços serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os **materiais/serviços** foram entregues em desacordo com a proposta com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.1.4 Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.2. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barra.

2.2.1 O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 0,70%(setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2%(dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

2.2.2 Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. Os gestores da Ata de Registro de Preços serão os servidores: Elson Vagno Oliveira Melo, da Secretaria Municipal de Esportes, José Eduardo Rodrigues, da Secretaria Municipal da Cultura, Cleverson de Oliveira Sanches e Emmanoel Abrantes dos Reis, da Secretaria Municipal de Educação, Luiz Carlos Vicentin, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, , Elaine Cristina Querichelli Pistoni, da Secretaria Municipal de Saúde, Edson Donisete Massaioli e Welthon de Rezende Marinho, da Secretaria Municipal de Segurança Pública., responsáveis pelo recebimento dos materiais e fiscalização dos serviços, que deverão ser entregues nos locais constantes no Anexo I e pela conferência das notas fiscais, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do gestor, o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será **MARIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileira, Sócia Administradora, portadora do RG 25.220.340-9 e CPF 294.099.488-94, a qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os materiais/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o gestor recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega dos materiais/serviços, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os itens solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Indaiatuba a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a

legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.793 de 12 de abril de 2.000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, será aplicado, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega dos materiais e prestação dos serviços, limitado ao 10º(décimo) dia

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º(trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05(cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável e cancelamento do seu registro de preços.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

TANIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Vias Publicas

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

SANDRO BEZERRA LIMA
Secretário Municipal de Segurança Pública

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Empresa

Gestores:

- Secretaria Municipal da Cultura

José Eduardo Rodrigues

- Secretaria Municipal de Esportes

Elson Vagno Oliveira Melo

- Secretaria Municipal de Educação

Emmanoel Abrantes dos Reis

Cleverson de Oliveira Sanches

- Secretaria Municipal de Segurança Pública

Edson Donisete Massaioli

Welthon de Rezende Marinho

- Secretaria Municipal de Saúde

Elaine Cristina Querichelli Pistoni

- Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas

Luiz Carlos Vicentin

PC.